

**PARECER No 1039/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI No 405/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Souza Santos, visa assegurar a apresentação de artistas locais na abertura ou encerramento de shows musicais que ocorrerem no Município de São Paulo. De acordo com a propositura, a Secretaria Municipal da Cultura ficaria incumbida de se organizar junto aos artistas locais com base no princípio da isonomia, para criar, anualmente, a pauta de apresentação dos eventos municipais. A Prefeitura Municipal somente concederia autorização para a realização do evento se o promotor do evento indicasse expressamente qual músico, cantor ou grupo musical local faria a abertura ou o encerramento do evento e qual seria seu respectivo tempo de apresentação, mediante a exibição de contrato.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01/09/2010.

Roberto Trípoli – PV – Presidente

Atílio Francisco – PRB – Relator

Donato – PT

Adilson Amadeu – PTB

Gilson Barreto – PSDB

Souza Santos - PSDB